



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI N.º 020/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Municipal n.º 2.822, de 04 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.822, de 04 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

IV - Hospital Nossa Senhora do Brasil, no valor de até R\$ 1.267.120,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e vinte reais);”

...

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação prevista no orçamento vigente destinada a cobrir despesas relativas à presente Lei, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02	Prefeitura Municipal
UNIDADE: 02.09	Secretaria Municipal de Saúde
SUB-UNIDADE: 02.09.93	Gerência de Pronto Atendimento
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0213	Média e Alta Complexidade – MAC
AÇÃO: 2168	Transferência Subvenção Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

	Nossa Senhora do Brasil
NATUREZA DE DESPESA:3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
VALOR:	R\$ 465.760,00

Parágrafo único. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no *caput*, utilizar-se-ão os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 30 de abril de 2025.

FIRMINO JÚNIOR

Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO: Repassado a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – BIÊNIO 2025/2026, para verificação da redação final (Art. 263 e 264 do Regimento Interno), para emissão de aprovação de redação final, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 27/05/2025.


VER. GIULYENE LIVIA PASSOS SILVA DE CAMPOS LUCAS
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação